



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br
APOSTILA - SECOP/DVCC/SGC

VIGÉSIMA QUINTA APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023-FUNJEAM

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS por intermédio do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM, neste ato representado pelo Presidente, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 2025/000056539-00,

RESOLVE:

APROVAR, com fundamento legal no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, a **Vigésima Quinta Apostila ao Contrato Administrativo nº 021/2023-FUNJEAM**, firmado com a empresa **SBA ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia em execução de obra para construção do Centro de Práticas Pedagógicas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, localizado na Av. André Araújo, S/N - Manaus, para que se promova a **retificação do coeficiente de reajuste de preços aplicável à parcela da contratação executada após a vigésima medição (conforme Informação [2340881](#) da Secretaria de Infraestrutura)**, com base no INCC-DI, cujo índice inicial, correspondente ao mês de Maio/2023, totaliza 1067,919, e o índice final, correspondente ao mês Maio/2025, totaliza 1191,327, resultando no **coeficiente de reajuste de 0,11556**.

AUTORIZAR, o pagamento complementar (aos valores empenhados através da Vigésima Apostila) de tão somente da importância **R\$ 91.134,14 (noventa e um mil, cento e trinta e quatro reais, e catorze centavos)**, quando da efetiva medição dos serviços prestados, correspondendo ao reajuste parcial do contrato nos termos do Acórdão n.º 2.324/2007 - TCU-Plenário.

Manaus/AM, 14 de maio de 2026.

Documento assinado eletronicamente
Desembargador JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 14/05/2026, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2887337** e o código CRC **0B7D6F62**.

2025/000056539-00

2887337v3

Criado por [edgar.santos](#), versão 3 por [adriana.lizardo](#) em 14/05/2026 12:44:57.